



**Aposentadoria por Invalidez**

000053

Ato/Portaria nº 149/2017

Rio Verde, Goiás, em 02 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **LUCIANA INÁCIA CABRAL**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts.21 e 22, inciso I, alínea a da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LUCIANA INÁCIA CABRAL**, portador (a) do RG nº 3224713-2814765 SSP-GO e CPF/MF nº 778.902.131-15, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 142/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 1.651,24
Média aritmética simples	R\$ 1.223,17
Tempo de serviço apurado	6.136 dias
Valor apurado da base de cálculo (art. 40§ 2º CF)	R\$ 1.223,17
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 1.223,17</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

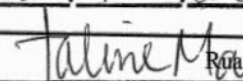
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Portaria 149/17  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 02/10/2017

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Taline Mariotti  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 085/2017